



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N^o 042/95

ATO DA MESA N^o 008/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n^o 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9^o do Decreto Legislativo n^o 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional n^o 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Junho/95, foi de R\$ 88.751,00 (Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais),

R E S O L V E:

Art. 1^o - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 471,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais), a partir de 1^o de julho de 1995, sendo R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais) de subsídio e R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais) de representação.

Art. 2^o - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 03 de julho de 1995.

Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Vereador Maurício P. de Araújo
1^o Secretário

Vereadora Maria das Dôres Mascena
Vice-Presidente

Vereadora M^o de Fátima Sales Moraes
2^a Secretária